



## TERMO DE REFERÊNCIA – TR

DFD nº: 08/2026

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Município de Três Barras/SC**

---

### 1. DO OBJETO

Aquisição de Sala de Integração Multissensorial para Crianças Atípicas, composta por equipamentos, mobiliários e materiais pedagógicos específicos, destinada ao atendimento educacional especializado da rede municipal de ensino.

---

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de oferecer suporte adequado aos alunos com necessidades educacionais especiais, proporcionando um ambiente estruturado que favoreça o desenvolvimento sensorial, cognitivo, motor e emocional.

A sala multissensorial é um recurso pedagógico essencial para o atendimento especializado, contribuindo significativamente para a inclusão escolar e melhoria da qualidade do ensino.

---

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de kit(s) de sala multissensorial contendo, no mínimo:

- Equipamentos sensoriais (colunas de bolhas, fibras ópticas, painéis interativos, projetores, entre outros);
- Mobiliário adequado (puffs, colchonetes, poltronas, tapetes sensoriais);
- Recursos pedagógicos específicos;
- Materiais de estimulação visual, tátil e auditiva;
- Estrutura adequada para instalação e funcionamento dos equipamentos.

**Quantidade estimada:** conforme necessidade da Secretaria (ex: 07 unidades).



---

#### **4. LOCAL DE ENTREGA**

Os equipamentos deverão ser entregues nas unidades escolares ou local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

---

#### **5. PRAZO DE ENTREGA**

O prazo para execução do serviço será após a emissão da Autorização de Fornecimento, conforme cronograma acordado entre as partes.

---

#### **6. DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 300.300,00 (trezentos mil e trezentos reais).

---

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa contratada deverá:

- Fornecer os produtos conforme especificações;
  - Garantir a qualidade dos materiais;
  - Substituir itens com defeito;
  - Cumprir os prazos estabelecidos.
- 

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- Receber e conferir os produtos;
  - Efetuar o pagamento conforme contrato;
  - Acompanhar e fiscalizar a execução.
- 

#### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal, mediante conferência e atesto do responsável.

---



## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa contratada deverá cumprir todas as normas de segurança e qualidade durante a execução do serviço, garantindo a correta instalação e funcionamento da estrutura.

Três Barras/SC, 23 de abril de 2026.

**DENISE MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação